

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 29/08/2018 - AUTOATENDIMENTO - 15.07.03
 1804X01804 SEGUNDA VIA 0008
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: CENTRO INFANTIL E SOCIAL

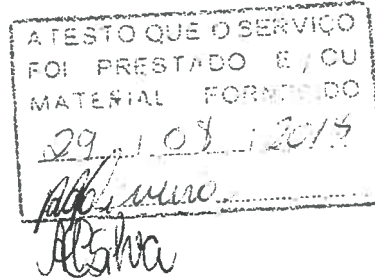
AGENCIA: 1804-X CONTA: 92.857-7

=====

| | |
|------------------------|----------------|
| CODIGO DO PAGAMENTO | 2100 |
| COMPETENCIA | 08/2018 |
| IDENTIFICADOR | 16840803000194 |
| DATA DO PAGAMENTO | 29/08/2018 |
| VALOR DO INSS | 4.438,57 |
| VALOR OUTRAS ENTIDADES | 675,77 |
| VALOR ATM/JUROS/MULTA | 0,00 |
| VALOR TOTAL | 5.114,34 |

=====

DOCUMENTO: 082905
 AUTENTICACAO SISBB: 7.83E.4EA.E04.F29.612



***** VIA EMPREGADOR *****

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEMP 8.40 TAB.37.0 DATA: 29/08/2018 HORA: 11:49:25

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

CENTRO SOC EDUC PEQUENO PRINCIPE
 AV DR ANTONIO CHAGAS DINIZ 107
 CIDADE INDUSTRI 32210-160
 CONTAGEM MG
 (0031) 25574461

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
 DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
 APLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
 SERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
 CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
 SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 08/2018

5 - IDENTIFICADOR 16.840.803/0001-94

6 - VALOR DO INSS(+) 4.438,57

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 675,77

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
 JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 5.114,34

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

DATA: 29/08/2018
 HORA: 11:49:25
 PÁG : 0002/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (23/11/2017) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000127 013701791804 907620050815 684080300013

INSCRIÇÃO: 16.840.803/0001-94
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00
 INSCRIÇÃO:

FRAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0

EMPRESA: CENTRO SOC EDUC PEQUENO PRINCIPE
 COMP: 08/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2100

TOMADOR/OBRA: PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO
 NOME TRABALHADOR BASE CÁL 13º SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA DEPÓSITO JAM

HELENA MARTDOS SANTOS 0,00 125.84562.11-3 13 144,98 0,00 03311
 1.318,00 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 0,00 1.363,83 1.201,37 0,00
 16.335,21

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: CENTRO SOC EDUC PEQUENO PRINCIPE N° ARQUIVO: BMH7T13QIY50000-2
 COMP: 08/2018 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 N° CONTROLE: B5eJ4jRDXKN0000-3 INSCRIÇÃO: 16.840.803/0001-94
 TOMADOR/OBRA: SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,00
 LOGRADOURO: AV DR ANTONIO CHAGAS DINIZ 107 BAIRRO: CIDADE INDUSTRI CNAE PREPONDERANTE: 8800600
 CIDADE: CONTAGEM UF: MG CEP: 32210-160 TELEFONE: 031-25574461 CNAE: 8800600
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 566 620 744 779 TOTAL

| SEGURADO | EMPREGADOS/AVULSOS | CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS | EMPRESA | EMPREGADOS/AVULSOS | CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS | EMPRESA | OUTRAS ENTIDADES | RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID | VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES | TOTAL A RECOLHER |
|---------------------------------------|--------------------|---------------------------|---------|--------------------|---------------------------|---------|------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|------------------|
| Empregados/Avulsos | 1.218,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.218,85 |
| Contribuintes Individuais | 144,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 144,98 |
| EMPRESA | | | | | | | | | | |
| Empregados/Avulsos | 3.003,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.003,44 |
| Contribuintes Individuais | 263,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 263,60 |
| RAT | 150,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150,17 |
| RAT - Agentes Mccivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Pagos a Cooperativas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Adicional Cooperativas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comercialização Produção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Evento Desportivo/Patrocínio | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Retenção Lei 9.711/98 | 342,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 342,47 |
| (-) Sal. Família/Sal. Maternidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Compensação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL | 4.438,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.438,57 |
| OUTRAS ENTIDADES | 675,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 675,77 |
| RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES | 675,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 675,77 |
| TOTAL A RECOLHER | 5.114,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.114,34 |

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.